



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 386ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 7 de novembro de 2024.

1 Às nove horas e cinco minutos, (9h05) do dia sete (7) de novembro de dois mil e vinte e quatro
2 (2024), reúne-se a Diretoria em sua trecentésima octogésima sexta (386ª) Reunião Ordinária,
3 convocada nos termos regimentais sob a Presidência da senhora eng. agrim. VÂNIA ABREU DE
4 MELLO. Presentes os Senhores Diretores: ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, RODRIGO AUGUSTO
5 MONTEIRO DIAS, 2º Vice-Presidente, TALLES TEYLOR DOS SANTOS MELLO, 1º Diretor Administrativo,
6 LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, 2º Diretor Administrativo, LUIS MAURO NEDER
7 MENEGHELLI, 1º Diretor Financeiro, RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA, 2º Diretor Financeiro. **Ausências**
8 **Justificadas:** não houve. **I - Verificação de quórum:** Havendo número legal, a Senhora Presidente dá
9 início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura, Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada
10 a Ata da 385ª Reunião Ordinária. **Ordem do dia: III. 1)** A Diretoria do Crea-MS, após a apresentação
11 pela Gerente do Departamento Administrativo Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa
12 ao mês de setembro do exercício de 2024, com demonstração dos quadros de valores da Receita e
13 Despesa e considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV,
14 compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos
15 recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, considerando ainda a competência da
16 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação
17 de Contas para análise e manifestação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e
18 posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 2)** A Diretoria do Crea-MS após a
19 apreciar o protocolo nº P2024/074087-9, que aprova "ad referendum" da Diretoria o pedido de
20 Cessão do Espaço Eng. Civ. Aroldo Abussafi Figueiró, para a realização de "SOLENIDADE DE ENTREGA
21 DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OS COMBATES AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS no dia 5 de
22 novembro de 2024, DECIDIU por homologar a autorização da solicitação da COORDENADORIA
23 ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDEC/MS, para realização da referida Solenidade. **III. 3)**
24 A Diretoria do Crea-MS após apreciar a Proposta da Presidência de n. 017/2024 com o seguinte teor:
25 "A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em
26 conformidade com o artigo 94, Incisos III e XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando
27 que nos exercícios de 2022, 2203 e 2024 foram rescindidos 15 (quinze) contratos de trabalho, que
28 reduziram significativamente a força de trabalho do Crea-MS, seja por a pedido do empregado,
29 aposentadorias compulsórias adesão aos PDVs - Plano de Demissão Voluntária, e/ ou por justa causa;
30 Considerando que atualmente, faz-se necessária a realização de concurso para o provimento de
31 vagas e formação de cadastro de reserva, a fim de suprir a necessidade de empregados, conforme
32 conveniência desta Administração; Considerando Decisão da Diretoria D/MS n.68/2024, que aprova a
33 contratação de empresa especializada para realização de concurso público; Considerando que foi
34 previsto no orçamento de 2024 a realização de Concurso Público no segundo semestre para suprir as
35 necessidades do quadro de pessoal do Crea-MS; Propõe: Incluir o cargo de Agente de Fiscalização
36 para formação de cadastro reserva (CR) quando da contratação de empresa especializada para
37 realização do concurso público do Crea-MS, com a devida assessoria técnica especializada na





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

38 coordenação, organização, planejamento e execução de concurso, incluindo a contratação de
39 pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação) responsável pela elaboração e
40 aplicação de provas para provimento do quadro funcional do Conselho: Cargo: Agente de
41 Fiscalização, Quantidade: 1 vaga (CR), Remuneração: R\$ 2.887,37, Lotação: Campo Grande,
42 Escolaridade: Nível Médio. Os empregados serão vinculados ao Plano de Cargos e Salários - PCS 2023,
43 aprovado por meio da Decisão da Diretoria D/MS n. 78/2023, de 7 de dezembro de 2023,
44 independentemente da existência de Planos pretéritos, conforme será estipulado no edital do
45 concurso público". DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência n. 017/2024, com
46 as devidas providências para inclusão da vaga de Cadastro Reserva para o cargo de agente de
47 fiscalização quando da realização do concurso público, conforme situações apresentadas. **III. 4)** A
48 Diretoria do Crea-MS após apreciar a Proposta da Presidência n. 018/2024 com o seguinte teor: " A
49 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em
50 conformidade com o artigo 94, inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que nos
51 exercícios de 2022 a 2024 foram rescindidos 16 (quinze) contratos de trabalho, que reduziram
52 significativamente a força de trabalho do Crea-MS; Considerando a necessidade de alteração e
53 adequação da divisão dos trabalhos deste Conselho, especificamente no que diz respeito à
54 organização, finalidades, composição e competências das unidades que compõem o organograma do
55 Crea-MS; Considerando o disposto no inc. III, art. 13 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 c/c
56 art. 27 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, que estabelece que no mínimo 60% (sessenta
57 por cento) dos empregos em comissão devem ocupados por empregados do quadro efetivo;
58 Considerando a necessidade de revisão do normativo interno para adequação da disponibilidade de
59 cargos do Crea-MS, da sua Estrutura Organizacional redefinindo posições de gestão e de
60 assessoramento para melhor atender às finalidades do Conselho, em especial quanto as demandas
61 de controle; Considerando a necessidade de aperfeiçoar a entrega de valor público aos profissionais
62 e à sociedade, por meio da inovação e transformação dos processos de negócio do Sistema
63 Confea/Crea e Mútua. Propõe: A alteração parcial dos Plano de Cargos e Salários - (PCS 2016) para:
64 1. Alterar a tabela do Item 8 do referido plano, conforme destacado a seguir: DAS I -
65 COORDENADOR (A) III / DAS II SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DA PRESIDÊNCIA,
66 COORDENADOR (A) II / DAS III - COORDENADOR(A) I / DAS IV SUPERVISOR(A) DE SETOR,
67 OUVIDOR(A), CONTROLADOR(A), AUDITOR(A) / DAS V - GERENTE DE
68 DEPARTAMENTO, PROCURADOR(A)-CHEFE, ASSESSOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,
69 ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL, ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO, ASSESSOR(A) DE
70 PLANEJAMENTO E GESTÃO / DAS VI SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A), SUPERINTENDENTE
71 ADMINISTRATIVO(A), ~~CONTROLADOR(A)~~; 2 Alterar as tabelas I e II do Anexo II do referido plano,
72 conforme destacado a seguir: Nível: DAS I; Qtd: 2; Cargo: COORDENADOR(A) III; Valor 2024: R\$
73 4.129,00 / Nível: DAS II; qtd: 1; Cargo: SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA; Valor 2024:
74 R\$ 5.290,91, Nível: DAS II; qtd: 11; Cargo: COORDENADOR(A) II, Valor 2024: R\$ 5.290,91 / Nível: DAS
75 III; qtd: 3; Cargo: COORDENADOR(A) I; Valor 2024: R\$ 6.499,00 / Nível: DAS IV; qtd: 7; Cargo:
76 SUPERVISOR(A) DE SETOR; Valor 2024: R\$ 8.465,47, Nível: DAS IV; qtd: 1; Cargo: OUVIDOR(A); Valor
77 2024: R\$ 8.465,47; Nível: DAS IV; qtd: 1, Cargo: CONTROLADOR(A); Valor 2024: R\$ 8.465,47; Nível:
78 DAS IV; qtd: 1, Cargo: AUDITOR(A); Valor 2024: R\$ 8.465,47 / Nível: DAS V; qtd: 6; Cargo: GERENTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

79 DE DEPARTAMENTO; Valor 2024: R\$ 13.227,32; / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: PROCURADOR(A) -
80 CHEFE; Valor 2024: R\$ 13.227,32 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: ASSESSOR(A) DE RELAÇÕES
81 INSTITUCIONAIS; Valor 2024: R\$ 13.227,32 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: ASSESSOR(A) PARLAMENTAR
82 E INSTITUCIONAL; Valor 2024: R\$ 13.227,32 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: ASSESSOR(A) DE
83 COMUNICAÇÃO; Valor 2024: R\$ 13.227,32 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: ASSESSOR(A) DE
84 PLANEJAMENTO E GESTÃO; Valor 2024: R\$ 13.227,32 / Nível: DAS VI; qtd: 1; Cargo:
85 SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A); Valor 2024: R\$ 16.930,95 / Nível: DAS VI; qtd: 1; Cargo:
86 SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A); Valor 2024: R\$ 16.930,95 / Nível: DAS VI; qtd: 1; Cargo:
87 CONTROLADOR(A); Valor 2024: R\$ 16.930,95 - Nível: DAS I; Cargo: COORDENADOR(A) III; Percentual:
88 2,5%, Nível: DAS II; Cargo: SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA, Percentual: 5%; Nível:
89 DAS II; Cargo: COORDENADOR(A) II, Percentual: 5% / Nível: DAS III; Cargo: COORDENADOR I;
90 Percentual: 8,5% / Nível: DAS IV ; Cargo: SUPERVISOR (A) DE SETOR; Percentual: 10%; Nível: DAS IV ;
91 Cargo: OUVIDOR; Percentual: 10%; Nível: DAS IV ; Cargo: CONTROLADOR; Percentual: 10%; Nível:
92 DAS IV ; Cargo: AUDITOR; Percentual: 10% / Nível: DAS V; Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO;
93 Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo: PROCURADOR (A) CHEFE; Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo:
94 ASSESSOR (A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo: ASSESSOR (A)
95 PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL; Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo: ASSESSOR (A) DE
96 COMUNICAÇÃO; Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo: ASSESSOR (A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO;
97 Percentual: 15% / Nível: DAS VI; Cargo: SUPERINTENDENTE TÉCNICO; Percentual: 20%; Nível: DAS VI;
98 Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO (A); Percentual: 20%; Nível: DAS VI; Cargo:
99 CONTROLADOR; Percentual: 20%. 3. Alterar a descrição das funções do cargo – AGENTE
100 ADMINISTRATIVO | função – Agente Administrativo, através da adição da seguinte atividade: “5.
101 Auxiliar câmaras, comissões, grupos de trabalho e plenário, bem como às gerências,
102 superintendência, diretoria e/ou presidência, executando, controlando e acompanhando o
103 desenvolvimento das tarefas em sua área de trabalho;” 4. Alterar a descrição das funções do cargo -
104 PROFISSIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA | função – Analista Técnico, conforme redação a seguir:
105 ~~“Assessorar a Presidência, Diretoria, superintendência, gerências, câmaras, comissões, grupos de~~
106 ~~trabalho e inspetorias, sobre os assuntos de sua área de competência, ou ainda, responder por uma~~
107 ~~ou mais das funções técnicas designadas. Assessorar a Presidência, Diretoria, superintendência,~~
108 ~~gerências, plenário, câmaras especializadas, comissões, grupos de trabalho, programas e inspetorias,~~
109 ~~sobre os assuntos de sua área de competência, ou ainda, responder por uma ou mais das funções~~
110 ~~técnicas designadas. Descritivo de atribuições 1. Analisar assuntos não rotineiros relativos ao~~
111 ~~registro de empresas, registro de profissionais (plenos, técnicos e estrangeiros), duplas~~
112 ~~responsabilidades e atribuições profissionais, despachando-os conforme delegação de competência;~~
113 ~~Analisar, instruir, e emitir parecer ou instrução técnica sobre assuntos relativos a profissionais,~~
114 ~~peças jurídicas, denúncias e infrações, em conformidade com a legislação profissional do Sistema~~
115 ~~Confea/Crea; 2. Analisar e emitir pareceres técnicos nos assuntos enviados às Câmaras, Comissões e~~
116 ~~Grupos de Trabalho; Analisar e emitir pareceres técnicos nos assuntos enviados ao plenário, às~~
117 ~~câmaras especializadas, comissões, programas e grupos de trabalho; 3. Assessorar as reuniões de~~
118 ~~câmara, Inspectores, Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho respondendo pelos assuntos afetos e~~
119 ~~elas na ausência do Coordenador e/ou Secretário; Assessorar as reuniões do plenário, câmaras~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

120 especializadas, comissões, e grupos de trabalho, dirimindo as dúvidas suscitadas, com base na
121 legislação do Sistema Confea/Crea; 4. ~~Atender Conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas,~~
122 ~~leigos e empregados em geral em assuntos técnicos ligados a sua área de atuação;~~ Atender e
123 orientar conselheiros regionais, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e empregados em geral em
124 assuntos técnicos ligados a sua área de atuação; 5. ~~Definir os assuntos de pauta e ata das~~
125 ~~reuniões de câmara, comissões e grupos de trabalho, supervisionando a confecção das mesmas.~~
126 ~~Elaborar a confecção das pautas e atas das reuniões com os Inspetores elaborando pesquisa a~~
127 ~~respeito dos assuntos pautados pelos mesmos;~~ Definir em conjunto com o coordenador, os assuntos
128 de pauta das câmaras, comissões e grupos de trabalho, supervisionando a confecção das mesmas; 6.
129 ~~Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do superior~~
130 ~~hierárquico, na forma da lei que regulamenta a sua categoria profissional;~~ Desenvolver outras
131 atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério do gestor imediato ou do superior
132 hierárquico, como fiscal de contrato de obras e serviços, relacionadas à sua área de formação, em
133 conformidade com as normas vigentes no Crea-MS; 7. ~~Elaborar texto de deliberações e demais~~
134 ~~decisões das Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalhos;~~ Elaborar textos de relatórios, deliberações e
135 decisões das Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalhos; 11. ~~Ministrar cursos e/ou palestras de~~
136 ~~acordo com sua área de atuação;~~ Ministrar cursos e/ou palestras de acordo com sua área de
137 atuação e sobre o Sistema Confea/Crea; (Redação dada pela Decisão da Diretoria n. 0XX/2020 D/MS,
138 de 7/11/2024) 13. ~~Participar de reuniões, congressos e demais eventos internos e externos que~~
139 ~~tratam de assuntos de interesse de sua área de competência;~~ Participar de reuniões, congressos e
140 demais eventos internos e externos que tratam de assuntos de interesse de sua área de atuação e de
141 interesse do Crea-MS; 15. ~~Executar outras atividades correlatas de complexidade semelhante~~
142 ~~solicitada por seu superior hierárquico;~~ Executar outras atividades correlatas de complexidade
143 semelhante solicitada por seu gestor imediato ou superior hierárquico; 17. Elaborar as especificações
144 técnicas e memoriais descritivos que integram os editais de licitações para contratação de projetos,
145 obras e serviços de engenharia e agronomia, sempre que necessário; 18. Oferecer suporte no
146 atendimento das solicitações de órgãos da Administração Pública, nas áreas de Engenharia e
147 Agronomia. Justifico a inserção dos novos cargos em comissão, com o objetivo de dotar a estrutura
148 organizacional com novas subunidades, para atender as necessidades operacionais e gestão do Crea-
149 MS e melhorar a prestação dos serviços. Ressalto que a pretensa readequação da estrutura prevê a
150 nomeação imediata de 4 (quatro) empregados do quadro efetivo para ocuparem empregos em
151 comissão, o que representará em um aumento estimado de 0,70% na remuneração mensal de
152 pessoal do Crea- MS". DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta da Presidência n. 018/2024
153 que propõe a alteração parcial dos Plano de Cargos e Salários - (PCS 2016). III. 5) A Diretoria do Crea-
154 MS após apreciar a Proposta da Presidência n. 019/2024 com o seguinte teor: " A Presidente do
155 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo
156 94, inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que nos exercícios de 2022 a 2024
157 foram rescindidos 15 (quinze) contratos de trabalho, que reduziram significativamente a força de
158 trabalho do Crea-MS; Considerando a necessidade de alteração e adequação da divisão dos
159 trabalhos deste Conselho, especificamente no que diz respeito à organização, finalidades,
160 composição e competências das unidades que compõem o organograma do Crea-MS; Considerando





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

161 o disposto no inc. III, art. 13 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021 c/c art. 27 do Decreto nº
162 10.829, de 5 de outubro de 2021, que estabelece que no mínimo 60% (sessenta por cento) dos
163 empregos em comissão devem ocupados por empregados do quadro efetivo; Considerando a
164 necessidade de revisão do normativo interno para adequação da disponibilidade de cargos do Crea-
165 MS, da sua Estrutura Organizacional redefinindo posições de gestão e de assessoramento para
166 melhor atender às finalidades do Conselho, em especial quanto as demandas de controle;
167 Considerando a necessidade de aperfeiçoar a entrega de valor público aos profissionais e à
168 sociedade, por meio da inovação e transformação dos processos de negócio do Sistema Confea/Crea
169 e Mútua. Propõe: A alteração parcial dos Plano de Cargos e Salários - (PCS 2023) para: 1) Alterar a
170 tabela do Item 8 do referido plano, conforme destacado a seguir: DAS I - COORDENADOR (A) III /
171 DAS II SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DA PRESIDÊNCIA, COORDENADOR (A) II / DAS III -
172 COORDENADOR(A) I / DAS IV SUPERVISOR(A) DE SETOR, OUVIDOR(A), CONTROLADOR(A),
173 AUDITOR(A) / DAS V - GERENTE DE DEPARTAMENTO, PROCURADOR(A)-CHEFE, ASSESSOR(A) DE
174 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL, ASSESSOR(A) DE
175 COMUNICAÇÃO, ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / DAS VI SUPERINTENDENTE
176 TÉCNICO(A), SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A), ~~CONTROLADOR(A)~~; 2) Alterar as tabelas I e II
177 do Anexo II do referido plano, conforme destacado a seguir: Nível: DAS I; Qtd: 2; Cargo:
178 COORDENADOR(A) III; Valor 2024: R\$ 4.129,00 / Nível: DAS II; qtd: 1; Cargo: SECRETÁRIO(A)-
179 EXECUTIVO(A) DA PRESIDÊNCIA; Valor 2024: R\$ 5.290,91, Nível: DAS II; qtd: 11; Cargo:
180 COORDENADOR(A) II, Valor 2024: R\$ 5.290,91 / Nível: DAS III; qtd: 3; Cargo: COORDENADOR(A) I;
181 Valor 2024: R\$ 6.499,00 / Nível: DAS IV; qtd: 7; Cargo: SUPERVISOR(A) DE SETOR; Valor 2024: R\$
182 8.465,47, Nível: DAS IV; qtd: 1; Cargo: OUVIDOR(A); Valor 2024: R\$ 8.465,47; Nível: DAS IV; qtd: 1,
183 Cargo: CONTROLADOR(A); Valor 2024: R\$ 8.465,47; Nível: DAS IV; qtd: 1, Cargo: AUDITOR(A); Valor
184 2024: R\$ 8.465,47 / Nível: DAS V; qtd: 6; Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO; Valor 2024: R\$
185 13.227,32; / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: PROCURADOR(A) - CHEFE; Valor 2024: R\$ 13.227,32
186 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo:ASSESSOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; Valor 2024: R\$
187 13.227,32 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: ASSESSOR(A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL; Valor 2024:
188 R\$ 13.227,32 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO; Valor 2024: R\$
189 13.227,32 / Nível: DAS V; qtd: 1; Cargo: ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; Valor 2024: R\$
190 13.227,32 / Nível: DAS VI; qtd: 1; Cargo: SUPERINTENDENTE TÉCNICO(A); Valor 2024: R\$ 16.930,95 /
191 Nível: DAS VI; qtd: 1; Cargo: SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO(A); Valor 2024: R\$ 16.930,95 /
192 Nível: DAS VI; qtd: 1; Cargo: ~~CONTROLADOR(A)~~; Valor 2024: R\$ 16.930,95 - Nível: DAS I; Cargo:
193 COORDENADOR(A) III; Percentual: 2,5% / Nível: DAS II; Cargo: SECRETÁRIO(A)-EXECUTIVO(A)
194 DA PRESIDÊNCIA, Percentual: 5%; Nível: DAS II; Cargo: COORDENADOR(A) II, Percentual: 5% / Nível:
195 DAS III; Cargo: COORDENADOR I; Percentual: 8,5% / Nível: DAS IV ; Cargo: SUPERVISOR (A) DE SETOR;
196 Percentual: 10%; Nível: DAS IV ; Cargo: OUVIDOR; Percentual: 10%; Nível: DAS IV ; Cargo:
197 CONTROLADOR; Percentual: 10%; Nível: DAS IV ; Cargo: AUDITOR; Percentual: 10% / Nível: DAS V;
198 Cargo: GERENTE DE DEPARTAMENTO; Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo: PROCURADOR (A)
199 CHEFE; Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo: ASSESSOR (A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
200 Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo: ASSESSOR (A) PARLAMENTAR E INSTITUCIONAL; Percentual:
201 15%; Nível: DAS V; Cargo: ASSESSOR (A) DE COMUNICAÇÃO; Percentual: 15%; Nível: DAS V; Cargo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

202 ASSESSOR (A) DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; Percentual: 15% / Nível: DAS VI; Cargo:
203 SUPERINTENDENTE TÉCNICO (A); Percentual: 20%; Nível: DAS VI; Cargo: SUPERINTENDENTE
204 ADMINISTRATIVO (A); Percentual: 20%; Nível: DAS VI; Cargo: ~~CONTROLADOR~~; Percentual: 20%. 3)
205 Alterar a descrição das funções do cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO | função – Agente
206 Administrativo, através da adição da seguinte atividade: “5. Auxiliar câmaras, comissões, grupos de
207 trabalho e plenário, bem como às gerências, superintendência, diretoria e/ou presidência,
208 executando, controlando e acompanhando o desenvolvimento das tarefas em sua área de
209 trabalho;”4) Alterar a descrição das funções do cargo - PROFISSIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA |
210 função – Analista Técnico, conforme redação a seguir: “~~Assessorar a Presidência, Diretoria,~~
211 ~~superintendência, gerências, câmaras, comissões, grupos de trabalho e inspetorias, sobre os assuntos~~
212 ~~de sua área de competência, ou ainda, responder por uma ou mais das funções técnicas designadas.~~
213 Assessorar a Presidência, Diretoria, superintendência, gerências, plenário, câmaras especializadas,
214 comissões, grupos de trabalho, programas e inspetorias, sobre os assuntos de sua área de
215 competência, ou ainda, responder por uma ou mais das funções técnicas designadas. Descritivo de
216 atribuições: 1. ~~Analisar assuntos não rotineiros relativos ao registro de empresas, registro de~~
217 ~~profissionais (plenos, técnicos e estrangeiros), duplas responsabilidades e atribuições profissionais,~~
218 ~~despachando-os conforme delegação de competência; Analisar, instruir, e emitir parecer ou instrução~~
219 ~~técnica sobre assuntos relativos a profissionais, pessoas jurídicas, denúncias e infrações, em~~
220 ~~conformidade com a legislação profissional do Sistema Confea/Crea; 2. Analisar e emitir pareceres~~
221 ~~técnicos nos assuntos enviados às Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalho; Analisar e emitir~~
222 ~~pareceres técnicos nos assuntos enviados ao plenário, às câmaras especializadas, comissões,~~
223 ~~programas e grupos de trabalho; 3. Assessorar as reuniões de câmara, Inspetores, Comissões~~
224 ~~Técnicas e Grupos de Trabalho respondendo pelos assuntos afetos e elas na ausência do Coordenador~~
225 ~~e/ou Secretário; Assessorar as reuniões do plenário, câmaras especializadas, comissões, e grupos de~~
226 ~~trabalho, dirimindo as dúvidas suscitadas, com base na legislação do Sistema Confea/Crea; 4.~~
227 ~~Atender conselheiros, Inspetores, profissionais, empresas, leigos e empregados em geral em assuntos~~
228 ~~técnicos ligados a sua área de atuação; Atender e orientar conselheiros regionais, Inspetores,~~
229 ~~profissionais, empresas, leigos e empregados em geral em assuntos técnicos ligados a sua área de~~
230 ~~atuação; 5. Definir os assuntos de pauta e ata das reuniões de câmara, comissões e grupos de~~
231 ~~trabalho, supervisionando a confecção das mesmas. Elaborar a confecção das pautas e atas das~~
232 ~~reuniões com os Inspetores elaborando pesquisa a respeito dos assuntos pautados pelos mesmos;~~
233 ~~Definir em conjunto com o coordenador, os assuntos de pauta das câmaras, comissões e grupos de~~
234 ~~trabalho, supervisionando a confecção das mesmas; 6. Desenvolver outras atividades de nível e~~
235 ~~complexidade semelhantes, a critério do superior hierárquico, na forma da lei que regulamenta a sua~~
236 ~~categoria profissional; Desenvolver outras atividades de nível e complexidade semelhantes, a critério~~
237 ~~do gestor imediato ou do superior hierárquico, como fiscal de contrato de obras e serviços,~~
238 ~~relacionadas à sua área de formação, em conformidade com as normas vigentes no Crea-MS; 7.~~
239 ~~Elaborar texto de deliberações e demais decisões das Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalhos;~~
240 ~~Elaborar textos de relatórios, deliberações e decisões das Câmaras, Comissões e Grupos de Trabalhos;~~
241 ~~11. Ministras cursos e/ou palestras de acordo com sua área de atuação; Ministras cursos e/ou~~
242 ~~palestras de acordo com sua área de atuação e sobre o Sistema Confea/Crea; 13. Participar de~~





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

243 ~~reuniões, congressos e demais eventos internos e externos que tratem de assuntos de interesse de~~
244 ~~sua área de competência; Participar de reuniões, congressos e demais eventos internos e externos~~
245 ~~que tratem de assuntos de interesse de sua área de atuação e de interesse do Crea-MS; 15. Executar~~
246 ~~outras atividades correlatas de complexidade semelhante solicitada por seu superior hierárquico;~~
247 ~~Executar outras atividades correlatas de complexidade semelhante solicitada por seu gestor imediato~~
248 ~~ou superior hierárquico; 17. Elaborar as especificações técnicas e memoriais descritivos que integram~~
249 ~~os editais de licitações para contratação de projetos, obras e serviços de engenharia e agronomia,~~
250 ~~sempre que necessário; 18. Oferecer suporte no atendimento das solicitações de órgãos da~~
251 ~~Administração Pública, nas áreas de Engenharia e Agronomia.” Justifico a inserção dos novos cargos~~
252 em comissão, com o objetivo de dotar a estrutura organizacional com novas subunidades, para
253 atender as necessidades operacionais e gestão do Crea-MS e melhorar a prestação dos serviços.
254 Ressalto que a pretensa readequação da estrutura prevê a nomeação imediata de 4 (quatro)
255 empregados do quadro efetivo, vinculados ao PCS 2016, para ocuparem empregos em comissão, o
256 que representará em um aumento estimado de 0,70% na remuneração mensal de pessoal do Crea-
257 MS. E assim que submetemos à apreciação desta Diretoria. DECIDIU por aprovar o inteiro teor da
258 Proposta da Presidência n. 019/2024 que propõe a alteração parcial dos Plano de Cargos e Salários -
259 (PCS 2016). III. 6) A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
260 do Sul – Crea-MS, após apreciar a Proposta da Presidência n. 020/2024 com o seguinte teor: "A
261 Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em
262 conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que
263 nos exercícios de 2022 a 2024 foram rescindidos 16 (dezesesseis) contratos de trabalho, que reduziram
264 significativamente a força de trabalho do Crea-MS; Considerando a necessidade de revisão do
265 normativo interno para adequação da disponibilidade de cargos do Crea-MS, da sua Estrutura
266 Organizacional redefinindo posições de gestão e de assessoramento para melhor atender às
267 finalidades do Conselho, em especial quanto as demandas de controle; Considerando a
268 necessidade de aperfeiçoar a entrega de valor público aos profissionais e à sociedade, por meio
269 da inovação e transformação dos processos de negócio do Sistema Confea/Crea e Mútua. Propõe: A
270 alteração da nova estrutura organizacional do Crea-MS com as seguintes alterações: Transformação
271 do Departamento de Relações Institucionais em Assessoria de Relações Institucionais vinculado
272 diretamente à Presidência; Exclusão da Área de Atendimento Institucional e da Área de Convênios e
273 Programas vinculadas ao Departamento de Relações Institucionais; 1) Criação da Coordenadoria de
274 Gestão da Qualidade vinculado à Assessoria de Planejamento e Gestão; 2) Transformação do
275 Departamento Jurídico em Procuradoria Jurídica vinculada diretamente à Presidência; 3) Criação da
276 Auditoria; 4) Alteração da nomenclatura do Departamento de Assessoria Técnica para Departamento
277 Técnico e de Apoio ao Colegiado; 5) Exclusão da Área de Controle e Instrução de Processos e criação
278 da Coordenadoria de Processo de Infração e Denúncias, vinculada ao Departamento Técnico e de
279 Apoio ao Colegiado; 6) Exclusão da Área de Atendimento e criação da Coordenadoria de
280 Atendimento vinculada ao Departamento de Atendimento e Registro; 7) Exclusão da Área de Suporte
281 Operacional e criação da Coordenadoria de Suporte Operacional e Patrimonial vinculada ao
282 Departamento de Suporte e Infraestrutura; 8) Alteração da nomenclatura da Coordenadoria
283 Patrimonial, Infraestrutura e Apoio para Coordenadoria de Apoio e Infraestrutura. O Crea-MS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

284 contará com os seguintes órgãos em sua estrutura auxiliar: 1. Secretaria Executiva da Presidência –
285 SEP; 2. Assessoria de Comunicação – ACO; 2.1 Coordenadoria de Marketing – CMK; 3. Assessoria de
286 Relações Institucionais – ARI; 3.1 Coordenadoria de Apoio a Eventos – CAE; 4. Assessoria
287 Parlamentar e Institucional – API; 5. Assessoria de Planejamento e Gestão – APG; 5.1
288 Coordenadoria de Gestão da Qualidade – CGQ; 6. Procuradoria Jurídica – PJU; 6.1 Setor de Dívida
289 Ativa – DAS; 6.2 Coordenadoria Jurídica – COJ; 7. Ouvidoria – OUV; 8. Controladoria – CNT; 9.
290 Auditoria – AUD; 10. Superintendência Técnica –STC; 10.1 Departamento Técnico e de Apoio ao
291 Colegiado – DTC; 10.1.1 Coordenadoria de Processos de Infração e Denúncias – CID; 10.1.2
292 Coordenadoria de Processos e Apoio ao Colegiado –CPC; 10.1.3 Área de Apoio ao Colegiado – AAC;
293 10.2 Departamento de Atendimento e Registro – DAR; 10.2.1 Coordenadoria de Registro e Cadastro
294 – CRC; 10.2.2 Coordenadoria de Atendimento – CAT; 10.3 Departamento de Fiscalização; 10.3.1 Setor
295 de Planejamento de Fiscalização – SPF; 10.3.2 Área de Coordenação de Fiscalização – ACF; 11
296 Superintendência Administrativa – SAD; 11.1 Departamento Administrativo-DAD; 11.1.1 Setor de
297 Compras e Contratos – SCC; 11.1.2 Setor Contábil – SCT; 11.1.3 Setor Financeiro – SFI; 11.1.4
298 Coordenadoria de Gestão de Pessoas – SGP; 11.2 Departamento de Suporte e Infraestrutura – DSI;
299 11.2.1 Coordenadoria de Suporte Operacional e Patrimonial – SCP; 11.2.2 Coordenadoria de Apoio e
300 Infraestrutura – CAI; 11.2.3 Área de Manutenção e Infraestrutura – AMT; 11.3 Departamento de
301 Tecnologia da Informação – DTI; 11.3.1 Setor de Desenvolvimento de Sistemas – SDS; 11.3.2 Setor de
302 Infraestrutura Lógica – SIL; 11.3.3 Área de Manutenção em Informática – AMI. As alterações
303 mencionadas terão um aumento mensal de R\$ 7.066,1586 (sete mil, sessenta e seis reais e
304 dezesseis centavos), considerando os salários e encargos trabalhistas, na folha de pagamento."
305 DECIU por aprovar o inteiro teor da Proposta n. 020/2024 e providenciar a formalização das
306 alterações e demais descrições através de Portaria. **Informes:** A presidente anunciou sobre a
307 implementação dos painéis de fiscalização, chamados de painéis de BI, que terão como objetivo
308 possibilitar aos conselheiros, realizar consulta nos processos de fiscalização, o acesso será restrito e
309 realizado em parceria com o Crea-DF. Além disso a presidente falou sobre o lançamento do
310 programa, "Conexão Crea-MS", que busca proporcionar palestras sobre assuntos atuais para os
311 profissionais do interior do estado, e que 29 de outubro, o programa foi inaugurado em Três Lagoas,
312 com uma palestra apresentada pela engenheira agrônoma Daniele Coelho, abordando o tema
313 "Neutralização de Carbono", já no dia 30, a atividade ocorreu em Paranaíba, ainda com a fala a
314 presidente convidou os diretores para participarem da corrida da engenharia programada para o dia
315 14 de dezembro em Campo Grande. O superintendente técnico Jason de Oliveira repassou informação
316 sobre o programa de fiscalização do Confea denominado Força-Tarefa Nacional de Fiscalização, que
317 acontecerá sua 3ª edição em Campo Grande, o foco principal do programa é prevenir acidentes,
318 proteger o meio ambiente e garantir a segurança pública. Entre as ações programadas para este
319 evento, destaca-se uma visita técnica na fábrica do Projeto Cerrado, a unidade Suzano em Ribas do
320 Rio Pardo marcada para dia 9 de dezembro. No dia 10 de dezembro em Campo Grande, as visitas
321 serão em micros e minis usinas fotovoltaicas, o superintendente finalizou com um convite aberto aos
322 diretores que desejarem se juntar à comitiva. Para finalizar o diretor Rodrigo Elias estendeu um
323 convite a todos para o jantar Pantaneiro, que acontecerá em Dourados no dia 7 de dezembro. Nada
324 mais havendo a tratar, o Senhor 1º Vice-Presidente dá por encerrados os trabalhos às 10h45 (dez





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

325 horas e quarenta e cinco minutos). E, para constar, eu, TALLEY TEYLOR DOS SANTOS MELLO, 1º
326 Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos
327 Diretores presentes.

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

ELÓI PANACHUKI
1º Vice-Presidente

RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS
2º Diretor Vice-Presidente

TALLEY TEYLOR DOS SANTOS MELLO
1º Diretor Administrativo

LUIZ HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
2º Diretor Administrativo

LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI
1º Diretor Financeiro

RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA
2º Diretor Financeiro

